



Guaratinguetá, 29 de julho de 2025.

Ofício C-nº 104/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 039/2025 – **Regime de urgência.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 039/2025, que cria o Programa “Guaratinguetá no Mundo”, que promove o ensino de língua inglesa e intercâmbio internacional para estudantes da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

A presente propositura dispõe sobre a criação do Programa “Guaratinguetá no Mundo”, que visa à oferta gratuita de curso de língua inglesa e à possibilidade de intercâmbio educacional internacional para estudantes da Rede Municipal de Ensino, além de outras providências correlatas.

Tratando-se de um idioma universal, não se pode negar que o inglês oferece a ampliação da habilidade de comunicação dos alunos, bem como poderá capacitá-los e torná-los mais competentes, possibilitando a ampliação das chances de acesso as mais diversas oportunidades que eventualmente venham a surgir em suas vidas, tanto profissional quanto pessoal.

A implementação do referido Programa representará um avanço significativo na política pública educacional do município, ampliando o acesso ao ensino de idiomas e fomentando oportunidades de formação acadêmica e cultural para os alunos da rede pública.

Portanto, Senhora Presidente, por se tratar de matéria de extrema importância, se faz fundamental a aprovação do presente projeto, em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá/SP
Seção de Assessoria e Expediente. – JASA/am.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

On o identificador 3100350038003200300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

